



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Decreta recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nas Repartições Públicas Municipais.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, o período de **23 a 31 de dezembro de 2024**, para os servidores das Secretarias de: *Assistência Social e Cidadania; Educação; Agricultura e Abastecimento; Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Esporte, Lazer, Juventude e Cultura; Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Saúde.*

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 27 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065
391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.11.27 10:50:35 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 51E55A8CD3074



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Decreta recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nas Repartições Públicas Municipais."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, o período de 23 a 31 de dezembro de 2024, para os servidores das Secretarias de: Assistência Social e Cidadania; Educação; Agricultura e Abastecimento; Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Esporte, Lazer, Juventude e Cultura; Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Saúde.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 27 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065
391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELICIA|Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: F10792C0DB034

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

EDITAL Nº 02/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-
FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
DIVINO-PI

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tomamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

1.2 - O FESTIVAL CULTURAL destina-se a população Cultural do município residentes ou não do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, buscando os valores culturais e sociais;

1.3 - A inscrição destina-se a realizar o FESTIVAL CULTURAL, com a contratação de pessoa jurídica para participar.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a realizar o FESTIVAL CULTURAL com a contratação dos serviços de organização de feiras, festivais culturais e festas populares, conforme o plano de ação nº 30882120230005-015598 aprovado pelo Ministério da Cultura.

2.2. Constitui objeto deste Edital promover o FESTIVAL CULTURAL, onde terá a participação de músicos e cantores da região.

2.3. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

2.4 Promover a integração da sociedade do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI com a participação da população em geral

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital do FESTIVAL CULTURAL tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.

3.2 - A Realização do Festival Cultural do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria e integração social.

4. CRONOGRAMA:

22/11/2024	Publicação do Edital
26/11 A 27/11/2024	Período de Inscrição
28/11/2024	Publicação da habilitação
29/11/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
02/12/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PALÁCIO MUNICIPAL- PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000 CNPJ: 41.522.111/0001-45 1 Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas que comprove o ramo de atividades culturais.

6. DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 26/11/2024 a 27/11/2024, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura no endereço: Rua Jeová Monte, 30º centro - São Jose do Divino-PI, no horário de 08 h às 12 h.

6.2 As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 26/11/2024

6.3 - As inscrições no último dia 27/11/2024 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

6.5 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.6 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.7 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido, bem como com a devida documentação abaixo:

7.2 Documentos do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes;

8. DOS CRITÉRIOS

8.1 - Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover o Festival Cultural com a estrutura citada no item 2.1;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para o FESTIVAL CULTURAL, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para

PALÁCIO MUNICIPAL- PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000 CNPJ: 41.522.111/0001-45 1 Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

participação do Festival Cultural.

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município dotação orçamentária: (nº LEI Nº 341/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024).

10.5 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 35.383,62(trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), para realização da LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) para a população do Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão da Lei Aldir Blanc 2 do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, 21 de novembro 2024.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL- PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000 CNPJ: 41.522.111/0001-45 1 Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br